



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PREFEITURA MILITAR DE BRASÍLIA
(Pref Mil Brasília/1962)

DECLARAÇÃO

(SEGURO CONDOMINIAL, COM COBERTURA MÍNIMA CONTRA O RISCO DE INCÊNDIO OU DESTRUIÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, NOS TERMOS DO ART. 1.346 DA LEI Nº 10.406/02)

Eu, _____, portador da Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de Síndico/Presidente do Condomínio/Administração de Compossuidores _____, inscrito no CNPJ nº _____, **Declaro**, junto à Prefeitura Militar de Brasília, que o serviço de **(DESCRIÇÃO DO SERVIÇO)**, objeto do processo licitatório, **(ESTÁ/NÃO ESTÁ)** coberto por seguro condominial, com cobertura mínima contra o risco de incêndio ou destruição, total ou parcial, nos termos do art. 1.346 da Lei nº 10.406/02 ou por seguro condominial, com cobertura mais ampla, que contemplem áreas estruturais, danos elétricos, desmoronamento (total ou parcial), desastres naturais, vazamento em tubulações (hidrossanitárias), responsabilidade civil, entre outros.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, estarei infringindo o que está disposto no Art. 299 do Código Penal, ficando sujeito as sanções civis, administrativas e criminais.

Brasília, DF, _____ de _____ de _____.

Síndico/Presidente

Obs: Independentemente de o serviço planejado ser coberto por seguro condominial, deverá ser anexado a apólice do seguro, devendo constar em AGE esse fato.